



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Objeto: Verificação de cumprimento do Acórdão AC2 TC 01349/2018 (Concurso Público realizado em 2011)

Responsável: José Carlos de Souza Rêgo (Prefeito)

Advogados: Rodrigo dos Santos Lima e Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL – ADMISSÃO DE SERVIDORES – CONCURSO PÚBLICO – EXAME DA LEGALIDADE – APRECIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO AC2 TC 01349/2018 – CUMPRIMENTO PARCIAL – APLICAÇÃO DE MULTA – REGULARIDADE COM RESSALVAS DO CONCURSOM PÚBLICO – CONCESSÃO DE REGISTRO A ATOS DE NOMEAÇÃO – DETERMINAÇÃO À AUDITORIA.

ACÓRDÃO AC2 TC 00531/2019

RELATÓRIO

O presente processo diz respeito a atos de admissão de pessoal emitidos com base no concurso público para diversos cargos, promovido pela Prefeitura de Queimadas, durante o exercício de 2011, através do Prefeito José Carlos de Souza Rego.

Por meio da Resolução RC2 TC 00190/2014, publicada em 16/09/2014, a Segunda Câmara deste Tribunal decidiu ASSINAR O PRAZO DE 30 (trinta) dias ao então Prefeito daquele município, Sr. Jacó Moreira Maciel, oficiando-lhe por via postal, para que, sob pena de aplicação de multa, adote medidas quanto ao (1) excesso de nomeações para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Gari; (2) ausência de comprovação da desistência dos candidatos Cícero Almeida da Silva e Pâmela Clarissa da Silva Mendes, classificados, respectivamente, em 1º e 4º lugares para o cargo de Agente Municipal de Trânsito; e (3) falta de encaminhamento a este Tribunal de Contas das portarias de nomeação dos servidores admitidos a partir do exercício 2013, em decorrência do concurso público objeto dos autos.

Através do Acórdão AC2 TC 00680/2017, publicado em 23/05/2017, a Segunda Câmara desta Corte de Contas decidiu:

- I. CONSIDERAR NÃO CUMPRIDA INTEGRALMENTE a Resolução RC2 TC 00190/2014;
- II. APLICAR MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 42,84 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR), ao Sr. Jacó Moreira Maciel, autoridade omissa, pelo descumprimento de decisão desta Corte de Contas, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da LOTCE/PB (...); e
- III. ASSINAR NOVO PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito para o cumprimento total da decisão contida na Resolução RC2 TC 00190/2014, fls. 1643/1645, bem como, para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

sanar as irregularidades remanescentes apontadas pelo órgão de instrução em seu relatório de fls. 1.852/1.856, sob pena de aplicação de multa.

Exaurido o prazo supra, a autoridade a quem foi direcionada a determinação contida no item "III" supra, Sr. José Carlos de Sousa Rego, Prefeito eleito em 2016, não apresentou quaisquer documentos e/ou justificativas. Razão pela qual, a Corregedoria deste Tribunal concluiu pelo não cumprimento do Acórdão AC2 TC 00680/2017, consoante manifestação de fls. 1900/1902.

Assim, através do Acórdão AC2 TC 01349/2018, fls. 1905/1908, publicado em 19/06/2018, a Segunda Câmara deliberou sobre a matéria no seguinte sentido:

- I. CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o Acórdão AC2 TC 00680/2017;
- II. APLICAR MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 41,63 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR), ao Sr. José Carlos de Sousa Rego, autoridade omissa, pelo descumprimento de decisão desta Corte de Contas, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da LOTCE/PB, (...); e
- III. FIXAR NOVO PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito para o cumprimento total da decisão contida no Acórdão AC2 TC 00680/2017, fls. 1881/1884, bem como, para sanar as irregularidades remanescentes apontadas pelo órgão de instrução em seu relatório de fls. 1852/1856, sob pena de aplicação de multa e de repercussão negativa no exame das contas relativas ao exercício de 2018.

O Sr. José Carlos de Souza Rego foi oficiado da decisão supra, porém deixou transcorrer o prazo sem encaminhar quaisquer documentos e/ou justificativas, consoante relatório da Corregedoria de fls. 1923/1925, cuja conclusão menciona que a derradeira decisão, de nº Acórdão AC2 TC 01349/2018, não foi cumprida.

Relatado na sessão da Segunda Câmara de 12/03/2019, o processo teve seu julgamento adiado para a sessão subsequente, datada de 19/03/2019, após pedido de vista da d. Procuradora Isabela Barbosa Marinho Falcão, que emitiu pronunciamento escrito através da cota de fls. 1929/1931.

É o relatório, informando que o gestor e seus representantes legais foram intimados para esta sessão de julgamento.

VOTO DO RELATOR

Depreende-se das peças instrutivas e das decisões que compõem o presente feito, que as eivas subsistentes dizem respeito à(o):

- a) EXCESSO DE NOMEAÇÕES PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E GARI, PORQUANTO O EXCEDENTE FOI APONTADO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO NÃO A QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO, MAS A RELAÇÃO ENTRE AS VAGAS CRIADAS POR LEI E O TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL

Em seus apontamentos, a Auditoria destacou que o Prefeito não apresentou uma nova lei criando as vagas necessárias para amparar todo o quadro de pessoal que está desenvolvendo as atribuições dos cargos em questão, limitando-se a alegações inconsistentes para a solução da pendência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

- b) AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS CÍCERO ALMEIDA DA SILVA E PÂMELA CLARISSA DA SILVA MENDES, CLASSIFICADOS, RESPECTIVAMENTE, EM 1º E 4º LUGARES PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- c) AUSÊNCIA NOS AUTOS DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA O DESEMPATE DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FALTANDO A COMPROVAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA DOS DE MAIS CANDIDATOS EMPATADOS OU BENEFICIADOS PELOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- d) AUSÊNCIA NOS AUTOS DA COMPROVAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS EMPATADOS COM NOTA SUPERIOR (85,00) À NOTA OBTIDA POR CANDIDATOS TAMBÉM EMPATADOS (84,00), QUE FORAM NOMEADOS SEM A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO; BEM COMO DE CANDIDATOS NA MESMA SITUAÇÃO, COM NOTAS RESPECTIVAS DE 92,00 E 90,00, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- e) AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF (6º AO 9º LUGAR), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (11º AO 13º LUGAR) E COZINHEIRO (5º LUGAR)

O Relator, *data vênia*, entende que as falhas descritas nos itens "b" a "e" podem ser afastadas, em razão do tempo decorrido, bem como pela falta de evidências de inconformismo e/ou reclamações de interessados que teriam sido preteridos.

Quanto ao excedente de nomeações anotado no item "a", cabe destacar as conclusões da Auditoria de que o Prefeito não apresentou uma nova lei criando as vagas necessárias para amparar todo o quadro de pessoal que está desenvolvendo as atribuições dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Gari. O Relator entende que o cotejo entre os ocupantes dos mencionados cargos e a(s) lei(s) instituidora(s) pode ser trasladado para o acompanhamento da gestão referente a 2018.

Desta forma, o Relator pelo(a):

1. Cumprimento parcial do Acórdão AC2 TC 01349/2018;
2. Aplicação da multa de R\$ 3.000,00 ao Sr. José Carlos de Souza Rêgo, autoridade omissa, pelo descumprimento de decisão desta Corte de Contas, com fulcro no artigo 56, inciso VII, da LOTCE/PB;
3. Regularidade com ressalvas do concurso objeto do presente processo;
4. Concessão de registro às portarias de nomeação constantes do Anexo 1, que é parte integrante do presente ato formalizador; e
5. Determinação à Auditoria para que examine os quantitativos de pessoal ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Gari em relação aos criados por lei, no acompanhamento da gestão de 2019.

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 16648/12, que trata do concurso público para diversos cargos, promovido pela Prefeitura de Queimadas, durante o exercício de 2011,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

através do Prefeito José Carlos de Souza Rego, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- I. CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO o Acórdão AC2 TC 01349/2018;
- II. APLICAR MULTA de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 60,55 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR), ao Sr. José Carlos de Sousa Rego, autoridade omissa, pelo descumprimento de decisão desta Corte de Contas, com fulcro no artigo 56, inciso VII, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e
- III. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o concurso objeto do presente processo;
- IV. CONCEDER REGISTRO às portarias de nomeação constantes do Anexo 1, que é parte integrante do presente ato formalizador; e
- V. DETERMINAR à Auditoria que examine os quantitativos de pessoal ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro e Gari em relação aos criados por lei, no acompanhamento da gestão de 2019.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 19 de março de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

Prefeitura Municipal de Queimadas
Concurso Público - 2011
Empresa Organizadora: Exames & Consultoria Ltda.
ANEXO 1

Cargo: Agente Administrativo

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Camila Souza de Melo	215/2012	1210
02	Sheila Bezerra de Moura	216/2012	1211
03	Carmélia Maria Tavares de Barros	217/2012	1212
04	Diego Max Freitas Sarmiento	212/2013	1687
05	Mayara Santiago Pessoa	213/2013	1688
06	Josineide da Mata Silva Siqueira	214/2013	1689

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Item	Nome	Localidade	Portaria	Fls.
01	Anelita Teófilo do Nascimento	001 – Riacho do Meio	020/2012	1066
02	Erick Johns Silva	003 – Baixa Verde	145/2012	1155
03	Rodrigo Barbosa Valentim	004 – Malhada Grande	214/2012	1209
04	Thaís Nunes Miranda	010 – Castanho	219/2012	1214
05	José Pereira Pachu	010 – Castanho	220/2012	1215
06	Maria Sonia Aquino Barbosa Pereira	010 – Castanho	221/2012	1216
07	Cyntian Carla Reinaldo do Nascimento	011 – Centro	018/2012	1064
08	Clebson Moraes de Assunção	011 – Centro	019/2012	1065
09	Felipe Custódio da Silva	013 – Zumbi	021/2012	1067
10	Maria Ismite de Vasconcelos	011 - Centro	201/2013	1675
11	Luciana Bernardo Silva Araújo	011 - Centro	085/2013	1692
12	Elijane de Oliveira Silva	011 - Centro	215/2013	1690

Cargo: Agente Municipal de Trânsito

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Clodoaldo de Lima Gonçalves	232/2012	1219
02	Maria Madalena Pereira da Silva	234/2012	1221
03	Ramon Wendell Silveira da Cunha	233/2012	1220

Cargo: Assistente Social

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Anne Baxter Diniz Araújo	164/2012	1174

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Item	Nome	Portaria	Fls.
------	------	----------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

01	Charlene Vieira da Silva	160/2012	1170
01	Fabiana Cândida Ribeiro	205/2013	1680
02	Ana Lúcia da Silva	206/2013	1681

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário do PSF

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Deoclecia Terezinha Sales	013/2012	1059
02	Renata Macedo Calafange	014/2012	1060
03	Rosângela de Souza Silva	161/2012	1171
04	Maria da Luz Dantas de Oliveira	188/2012	1192

Cargo: Auxiliar de Enfermagem do PSF

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Sandreilma de Farias Barbosa	008/2012	1054
02	Micheline Ramos Donato	009/2012	1055
03	Josirene de Lima Silva	010/2012	1056
04	Wanessa Curvelo Pessoa	011/2012	1057
05	Edileuza Marinho de Lima	200/2013	1674

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Raquel Mendes da Silva Nascimento	146/2012	1156
02	Adilson Tavares da Silva	147/2012	1157
03	Cleide Freire Tavares da Silva	148/2012	1158
04	Eleane Tavares Vieira	149/2012	1159
05	Jurandir da Silva	150/2012	1160
06	Maria da Conceição Alexandre Ferreira	151/2012	1161
07	Irenice Gomes Bezerra	152/2012	1162
08	Jailma dos Santos Rodrigues	263/2012	1228
09	Patrícia Tavares de Lima	264/2012	1229
10	Andresa Valéria Vieira da Silva	153/2012	1163
11	Ana Paula Martins Costa	199/2013	1673
12	José Rosinaldo Alves da Silva	191/2013	1665
13	Luciene Chagas de Albuquerque	190/2013	1664
14	Lívia de Albuquerque Gomes	193/2013	1667
15	Laudinete da Silva Pereira Miranda	195/2013	1669
16	Andrea Rodrigues Pereira	194/2013	1668
17	Maria Cristina da Silva	196/2013	1670
18	Stephany Conceição Farias do Egito Costa	192/2013	1666

Cargo: Bioquímico

Item	Nome	Portaria	Fls.
------	------	----------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

01	Edynara Estelina dos Santos	187/2012	1191
----	-----------------------------	----------	------

Cargo: Calceteiro

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Lindielson Bezerra de Mendonça	100/2012	1116
02	Kleber Carlos de Melo	213/2012	1208

Cargo: Coveiro

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	José Carlos Kleber da Silva Pereira	210/2012	1201

Cargo: Cozinheiro

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Josefa Simão da Silva Barbosa	111/2012	1127
02	Leide Laura da Silva	112/2012	1128
03	Sônia Maria Barreto da Silva	113/2012	1129
04	Elaide Cavalcanti Bezerra	209/2012	1200
05	Rosete Maria da Silva	197/2013	1671
06	Terezinha Lúcio dos Santos	198/2013	1672

Cargo: Enfermeiro

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Juliana Jamaica Sousa da Silva	162/2012	1172

Cargo: Enfermeiro do PSF

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Juliana Barbosa do Carmo	012/2012	1058
02	Camilla Sandrianny Pereira Barbosa	097/2012	1113
03	Maria das Vitórias Santos Gonçalves	098/2012	1114
04	Danielle Ferreira Tavares Farias	099/2012	1115
05	Renata Marinho Veloso	218/2012	1213
06	Maria Lindoneide Nonato Gomes	235/2012	985

Cargo: Farmacêutico

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Gabriela Muniz Félix Araújo	124/2012	1138
02	Pedro Celestino Pereira Neto	190/2012	1194

Cargo: Fiscal de Tributos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Roberta Albino da Costa	110/2012	1116
02	Irailma de Oliveira Maciel	230/2012	1217

Cargo: Fisioterapeuta

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Letícia Maria Dias Paz	015/2012	1061
02	Diana Nóbrega de Andrade Melo	163/2012	1173

Cargo: Gari

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Patrício Silva Souto	154/2012	1164
02	Maurício Silva Sousa	155/2012	1165
03	Maria das Graças Tavares do Nascimento	156/2012	1166
04	Erivan Barbosa de Lima	157/2012	1167

Cargo: Médico Clínico Geral

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Raimundo Lourenço Soares	165/2012	1175

Cargo: Médico do PSF

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Ana Patrícia Aguiar Feitosa Cavalcanti	007/2012	1053
02	Francisco Ronaldo Gomes Gadelha	004/2012	1050
03	Gladstone Botto de Almeida	005/2012	1051
04	Jaina Lourelay Gonçalves Timóteo	006/2012	1052
05	Leidson Oliveira Adelino de Lima	003/2012	1049
06	Caroline Carvalho Garcez Oliveira	071/2012	1099
07	Otávio Ferreira Júnior	072/2012	1100
08	Flávio Roberto Sousa Ferreira	073/2012	1101
09	Vivian Kelly Resende costa	114/2012	1135
10	Laise de Oliveira e Souza	115/2012	1136
11	Guilherme Firmo da Cunha	116/2012	1137
12	Pedro Cavalcante de Figueiredo	139/2012	1147
13	Severino Silvanio da Silva	140/2012	1148
14	Idevaldo de Souza Batista	184/2012	1181
15	Luciano Túlio Serafim Teixeira	191/2012	1195

Cargo: Médico Veterinário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Cezario Gonzaga de Albuquerque Neto	172/2013	1179

Cargo: Motorista AB

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	José Samoel Valentim da Costa	166/2012	1176
02	Josué Paulino Barbosa	276/2012	986

Cargo: Motorista B

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Wagner da Silva Almeida	069/2012	1097
02	Plínio Pereira de Sousa	070/2012	1098

Cargo: Motorista D

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Clodoaldo Alexandre da Silva	167/2012	1177
02	João Taveira Cruz	168/2012	1178
03	Gerson Eloi da Silva	202/2013	1676

Cargo: Odontólogo

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Érika Lima de Oliveira Maciel	016/2012	1062

Cargo: Odontólogo do PSF

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Haroldo de Almeida Costa	129/2012	1140
02	Erica Manuela do Nascimento	130/2012	1141
03	Eliane Santos da Silva Pontes	131/2012	1142
04	Isabel Valéria de Oliveira Ribeiro	132/2012	1143
05	Taís de Moura Salvador	133/2012	1144
06	Joana Marcela Calderón dos Santos	134/2012	1145
07	Janaína Almeida Mesquita	135/2012	1146
08	Ana Regina Cariry de Souza	299/2012	986-A
09	Fabiana Maria Barbosa de Souza	200/2012	1199
10	Dalva Maria Maia Monteiro	199/2012	1198

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Item	Nome	Portaria	Fls.
------	------	----------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

01	Fábio José da Silva	125/2012	1139
----	---------------------	----------	------

Cargo: Operário de Serviços Urbanos

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Alex Wandyk Silva e Medeiros	173/2012	1180

Cargo: Pintor

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Dariu Tavares do Rego	158/2012	1168

Cargo: Professor de Educação Básica I

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Artemia da Silva Rego	041/2012	1068
02	Janniery Fidelis Góis	042/2012	1069
03	Ana Paula Lima da Silva	043/2012	1070
04	Wanderléia Farias Santos	044/2012	1071
05	Núbia Maria Barbosa Teixeira	045/2012	1072
06	Kátia Joana de Queiroz	046/2012	1073
07	João Batista da Silva Ramos	047/2012	1074
08	Gerceana Honorato Araújo	048/2012	1076
09	Deborah Renally Cunha de Oliveira	049/2012	1077
10	Paula Francinete Silva Cavalcante Leite	050/2012	1078
11	Danielly Felix de Andrade	051/2012	1079
12	Sonia Maria Silva Azevedo	052/2012	1080
13	Riane Maria Ribeiro Bezerra	053/2012	1081
14	José Roberto Morais dos Santos	054/2012	1082
15	Rozelia Sousa Santiago	055/2012	1083
16	Iali Fabiana Andrade da Silva	056/2012	1084
17	Kiara Kariny Batista Barros	057/2012	1085
18	Mary Ially de Oliveira Nunes Araújo	058/2012	1086
19	Maria Luciana Silva da Mata Albuquerque	059/2012	1087
20	Luciana Ferreira da Silva Maia	060/2012	1088
21	Eliene Possiano Barreiro	192/2012	1196
22	Maria Rosinete Gomes Flor	193/2012	1197

Cargo: Professor de Educação Básica II

Item		Disciplina	Portaria	Fls.
01	José Williames dos Santos Silva	Ciências	066/2012	1094
02	André Luis de Freitas Oliveira	Educ. Física	063/2012	1091
03	Paulo Sergio de Menezes Silva	Geografia	068/2012	1096
04	Helton Souto Fontes	História	065/2012	1093
05	Amanda de Sena Pereira	Inglês	067/2012	1095



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

06	José Justino Júnior	Matemática	064/2012	1092
07	Maria Aline de Brito Guerra Aguiar	Português	061/2012	1089
08	Karla Aguiar Rodrigues de O. Chagas	Português	062/2012	1090
09	Rosilene Silva Sousa	Educação Física	208/2013	1683
10	Fabiana Custódio de Oliveira Barbosa	Geografia	209/2013	1684
11	Rômulo Henrique Andrade Silva	História	210/2013	1685

Cargo: Psicólogo

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Josina Francelina da Silva	109/2012	1125

Cargo: Recepcionista

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Reneid Emanuele Simplício Dudu	105/2012	1121
02	Samara Santos Andrade	106/2012	1122
03	Raiane Maria Macedo Calafange	107/2012	1123
04	Núbia Tamirys da Silva Ramos	108/2012	1124
05	Enéias Andrade Rocha Roque	189/2012	1193
06	Ângela Karine Marques Pereira	231/2012	1218

Cargo: Técnico em Laboratório

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Monica Maria Limeira Freire Leite	017/2012	1063

Cargo: Vigilante

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Heleno Estrela da Silva Júnior	101/2012	1117
02	Hildeberto da Silva Sobral	104/2012	1120
03	Aluizio Luiz da Silva Filho	102/2012	1118
04	José Marcos da Silva	103/2012	1119
05	Adjair da Silva	159/2012	1169
06	Allan Johnatan Gomes dos Santos	203/2013	1678
07	Dimas Nunes Bezerra	204/2013	1677
08	José Josélio Silva Souza	211/2013	1686

Cargo: Servente de Pedreiro

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	José Luiz Mendes de Lima	302/2014	1691

Cargo: Supervisor Educacional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC 16648/12

Item	Nome	Portaria	Fls.
01	Rosa de Lourdes Barbosa	207/2013	1682

João Pessoa, 19/03/2019

Assinado 26 de Março de 2019 às 09:04



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Março de 2019 às 08:57



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 26 de Março de 2019 às 16:11



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO